



**CÂMARA DE
VEREADORES DE
RIO DO SUL**

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, POLÍTICA URBANA, AGRÍCOLA E MEIO AMBIENTE

Tendo sido nomeada relatora da matéria pelo Presidente desta Comissão, passo a expor o meu parecer e voto:

I - PARECER

O Projeto de Lei nº 038/2026, de autoria dos Vereadores Mario Sergio e Zeca Bitencourt, dispõe sobre diretrizes para a separação e a destinação ambientalmente adequada de resíduos recicláveis gerados em prédios públicos municipais e em eventos apoiados ou incentivados pelo Município de Rio do Sul.

A proposição determina que todos os órgãos da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta, realizem a separação e destinação correta de resíduos recicláveis, estendendo tal obrigação aos eventos que recebam apoio financeiro, estrutural ou institucional do Município. Estabelece, ainda, penalidade de impedimento para novos apoios pelo prazo de dois anos, em caso de descumprimento, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

II – ANÁLISE DO MÉRITO

O projeto apresenta lógica administrativa adequada, incentiva a correta separação dos resíduos e estabelece diretrizes claras para o poder público e organizadores de eventos apoiados pelo Município. A previsão de penalidade para o descumprimento é proporcional, razoável e respeita o devido processo legal, o que reforça sua constitucionalidade.



**CÂMARA DE
VEREADORES DE
RIO DO SUL**

Além disso, a medida contribui para a educação ambiental, melhora da qualidade de vida, redução de impactos ambientais e fortalecimento das políticas públicas de sustentabilidade, alinhando-se às boas práticas de gestão pública moderna.

Dessa forma, o projeto mostra-se conveniente, oportuno e de interesse social, promovendo avanço significativo na política ambiental municipal.

III – VOTO DA RELATORA

Diante do exposto, opino pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 38/2026, por entender que a matéria é legal, constitucional e atende ao interesse público, contribuindo para o aprimoramento das ações de gestão ambiental no Município de Rio do Sul.

Rio do Sul, 20 de maio de 2026.

SUELI TERESINHA DE OLIVEIRA

Relatora

[assinado digitalmente]